

ATOS do EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1254/2008**

Declara Utilidade Pública a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE DE RIO DAS OSTRAS-164.

Vereador-Autor: Edilson Gomes Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE DE RIO DAS OSTRAS-164.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 045/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1219/2007.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Educação nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 046/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1219/2007.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.870.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação

ANEXO DO DECRETO Nº 045/2008**02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150			
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	60.000,00
02.02 - 02.122.0001.2.150			
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	180.000,00
02.07 - 04.121.0001.2.150			
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	60.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.150			
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	60.000,00
02.46 - 12.361.0004.2.624			
Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.00	-	200.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999			
Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.50	200.000,00	-
		440.000,00	-

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2008.

TOTAL	640.000,00	640.000,00
--------------	-------------------	-------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 046/2008**06 - Fundo Municipal de Saúde**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0001.2.150			
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.46.00 - 0.1.50	1.300.000,00	-
06.01 - 10.122.0001.2.151			
Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	400.000,00
06.01 - 10.122.0001.2.275			
Manutenção da Frota de Veículos	3.3.90.39.00 - 0.1.04	100.000,00	-
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	100.000,00	-
06.01 - 10.122.0001.2.820			
Programa de Educação Continuada	3.3.90.30.00 - 0.1.04	20.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	20.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.821			
Manutenção do Programa de Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.2.42	250.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.2.42	-	250.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824			
Manutenção das Unidades de Saúde	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	200.000,00
	4.4.90.51.00 - 0.1.04	100.000,00	-
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	200.000,00	-
06.01 - 10.302.0045.2.393			
Manutenção do Hospital Municipal	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	300.000,00
	4.4.90.51.00 - 0.1.04	200.000,00	-
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	150.000,00	-
06.01 - 10.302.0048.2.824			
Manutenção das Unidades de Saúde	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	200.000,00
06.01 - 10.302.0054.2.150			
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	1.300.000,00
06.01 - 10.302.0054.2.836			
Manutenção do Pronto Socorro Municipal	3.3.90.30.00 - 0.1.04	200.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	200.000,00
	4.4.90.51.00 - 0.1.04	150.000,00	-
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	100.000,00	-

Gabinete do Prefeito, 25 de abril 2008.

TOTAL	2.870.000,00	2.870.000,00
--------------	---------------------	---------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 047/2008

Altera o Decreto 109/2007, que declarou de Utilidade Pública, para efeito de Desapropriação por interesse público, uma área situada no Loteamento Jardim Bela Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, com fulcro no inciso XII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto 109/2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por procedimento amigável ou judicial, o imóvel constituído pelos Lotes de Terreno nºs 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra nº 06, do loteamento denominado "Jardim Bela Vista", Rio das Ostras, pertencentes, respectivamente, a LÚCIA DE FÁTIMA STAGER; CARMINA PAULINO LUIZ E MANUEL LUIZ PARENTE; PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA E SOUZA; VIRGILINO BARRETO DE CERQUEIRA e ANETE MALAFAIA BARRETO DE CERQUEIRA; e UÍLIAM ESTEFENSSON FERREIRA, avaliados em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), cada, cujas medidas, confrontações e critérios de avaliação, encontram-se no Laudo de Avaliação, acostado às fls. 09/16 e nas respectivas Certidões de Ônus Reais acostadas às fls. 17/21, todas, do Processo Administrativo nº 2710/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais artigos do Decreto 109/2007.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 467/2008